



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 614/01 de, 14 de Dezembro de 2001.

EMENTA: Estabelece a revisão de remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Araripe, na forma do Art. 37 – inciso X da Constituição Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a título de revisão de remuneração, o percentual de 17 % (dezesete por cento), sobre o salário base dos servidores da Câmara Municipal de Araripe.

Art. 2º - Os efeitos desta Lei, passarão a vigorar a partir de 01 de Janeiro de 2002.

Paço da Municipal de Araripe-CE, Sexta-feira, 14 de Dezembro de 2001.



JOSÉ HUMBERTO GERMANO CORREIA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE



MARIA IVONE GUEDES SILVESTRE
PRESIDENTE DA CÂMARA